

Diretrizes Chamada Mobility Confap Italy 2023/FAPESPA

A FAPESPA, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas (CONFAP) e a Universidade de Bolonha (UNIBO), a partir da Chamada MCI – Mobility Confap Italy 2023, publicada pelo CONFAP, estabelece através deste as diretrizes para elegibilidade de propostas de Pós Doutorado no Exterior - PDE, para pesquisadores vinculados às ICT's públicas e privadas do Estado do Pará.

As oportunidades de pesquisa oferecidas pelas instituições anfitriãs elegíveis na Itália são apresentadas no website da Rede MCI, na seção dedicada a Oportunidades de Pesquisa na Itália: <https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/research-opportunity-offers-in-italy>. Além das ofertas publicadas no site, as Universidades integrantes da Rede MCI poderão ter outras oportunidades, devendo ser consultadas diretamente no website da rede.

Considerando que a FAPESPA aderiu à Chamada MCI – Mobility Confap Italy 2023, publicada pelo CONFAP, o objetivo deste documento é delinear as diretrizes para que os pesquisadores do estado do Pará participem desta chamada.

1. Objetivos

1.1 Geral:

A FAPESPA objetiva fomentar bolsas de pós doutorado no exterior – PDE, a pesquisadores vinculados a ICT's sediadas no Estado do Pará, que tenham seus projetos aprovados no âmbito da Chamada MCI – Mobility Confap Italy 2023.

1.2 Objetivos Específicos:

- a) Contribuir para o desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos que serão essenciais para a carreira profissional do pesquisador e que possa contribuir no desenvolvimento científico do Estado do Pará.
- b) Possibilitar ao pesquisador formação, capacitação, consolidação e atualização dos conhecimentos, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa com conteúdo científico ou tecnológico inovador vinculados a grupos, redes e/ou instituições de reconhecida excelência.
- c) Oportunizar ao pesquisador articulação com grupos e redes de pesquisa para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico.
- d) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica.

e) Ampliar o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares.

2. Cronograma

A FAPESPA obedecerá ao cronograma abaixo para as ações relacionadas a chamada.

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATAS
Lançamento da Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023	CONFAP	21/11/2023
Prazo final para envio da proposta completa no site do CONFAP	Proponente (site CONFAP)	11/03/2024
Divulgação das propostas enquadradas	FAPESPA/CONFAP	a partir de maio de 2024
Divulgação do resultado final na página da FAPESPA	FAPESPA	Após enquadramento
Entrega de documentação e assinatura do Termo de Outorga	FAPESPA	Após divulgação do resultado final
Início previsto para mobilidade dos pesquisadores	Proponente	a partir de agosto de 2024

2.1 O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma no âmbito desta Chamada.

2.2 A FAPESPA e o CONFAP reservam-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no portal da FAPESPA.

3. Recursos Financeiros

Serão aplicados recursos financeiros em moeda nacional (BRL)*, correspondente ao valor global de € 30.086,00 (trinta mil e oitenta e seis euros), para pagamento de bolsa aprovada e concedida no âmbito desta Chamada, que será paga diretamente pela FAPESPA com os recursos provenientes do Tesouro do Estado do Pará.

**Referente ao câmbio do dia da assinatura do instrumento.*

4. Modalidade de apoio:

4.1 Será aprovada **01 (uma) proposta de mobilidade para Pós Doutorado**. A proposta aprovada terá direito a até 12 (doze) parcelas de € 2.100,00* (dois mil e cem euros) mensais, referente a Bolsa, conforme o período de mobilidade e uma

parcela única de € 4.886,00* (quatro mil oitocentos e oitenta e seis euros) a ser paga no primeiro mês, referente aos Auxílios deslocamento e Instalação e Seguro saúde, de acordo com os valores praticados pelo CNPq**.

**Os valores serão repassados em moeda nacional (BRL), em uma conta do Banco do Estado do Pará e obedecerão a cotação vigente no momento da assinatura do instrumento de fomento.*

***Disponível no site: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades*

4.2 Submissão de propostas: Página do CONFAP destinada ao Edital da Chamada: <https://confap.org.br/pt/editais>

4.3 Os recursos desta Chamada serão destinados exclusivamente ao financiamento de concessão de bolsas de estudo para mobilidade de pesquisador vinculado a Instituições de Ensino Superior do Pará, que pretende desenvolver pesquisa na Itália, em instituição previamente aprovada no âmbito da Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023;

4.4 O pesquisador será o beneficiário do recurso no âmbito desta chamada;

4.5 A concessão da bolsa desta Chamada não implica em qualquer espécie de vínculo empregatício entre a FAPESPA e o pesquisador;

4.6 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Científica da FAPESPA, e executada através de repasse à conta vinculada ao Termo de Outorga, no âmbito do Estado do Pará, em moeda nacional (BRL), sendo de inteira responsabilidade do pesquisador a conversão dos valores para moeda a ser utilizada na Itália;

4.7 A FAPESPA não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como por exemplo despesas médicas, hospitalares, inflação, flutuação cambial e outras eventualidades que possam surgir durante a execução do projeto;

4.8 Cada pesquisador somente poderá ser proponente de uma proposta desta chamada;

4.9 A proposta deve se caracterizar de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado do Pará, alinhado com as políticas setoriais do estado do Pará.

5. Período de Mobilidade

5.1 O período da mobilidade terá a duração de 12 (doze) meses; e deve ser comprovado mediante carta de aceite emitida pela instituição anfitriã italiana, na qual deverá vir explicitado a data de início e término do período de mobilidade.

5.2 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante o período de mobilidade, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do projeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes e o vínculo com a ICT de origem.

6. Critérios de elegibilidade FAPESPA:

Do Proponente/Coordenador:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, com residência fixada no Estado do Pará;
- b) Ser o pesquisador vinculado a ICT pública ou privada situada no Estado do Pará;
- c) Possuir título de doutor;
- d) Possuir vínculo empregatício efetivo com Instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) ou instituição de ensino superior (IES), pública ou privada sem fins lucrativos, sediada no Estado do Pará, que deve ser mantido durante todo o período de execução do projeto;
- e) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, com produção acadêmica, científica e/ou atuação profissional com demonstrada competência na área proposta;
- f) Estar adimplente com a FAPESPA (prestação de contas técnica e financeira de outros projetos), bem como em Situação Regular junto à Receita Federal e Estadual; na submissão e na celebração do termo de outorga, momento em que também será verificado a regularidade no SIAFE;
- g) Não ser servidor público ou prestador de serviço lotado na FAPESPA e não ter parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau de parentesco com servidores públicos ou prestadores de serviço nela lotados.
- h) Responsabilizar-se por adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do objeto deste instrumento, bem como a guarda destes documentos e disponibilização em caso de necessidade de comprovação (Exemplo: experimentos envolvendo seres humanos; acesso à áreas de proteção ambiental; acesso de patrimônio genético, cultural e conhecimento tradicional associado,

acesso às áreas indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais e outras, no caso em que a natureza do objeto exigir);

- i) Não ser proponente de mais de uma proposta nesta chamada;
- j) Não ser coordenador de projetos fomentados pela FAPESPA;
- k). Apresentar uma Declaração da Universidade pleiteada para a mobilidade atestando que o proponente apresenta um nível de proficiência adequado em língua estrangeira para desenvolver as atividades relacionadas à pesquisa;
- l) Possuir o aceite da universidade anfitriã da Itália;
- m) Ter um supervisor associado a uma universidade na Itália, parte da rede MCI;

Da Instituição de Origem:

- a) Ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), sediada no estado do Pará;
- b) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;

7. Documentos solicitados após aprovação

- a) Documento Oficial de Identificação, com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de Doutorado (frente e verso). Em caso de diploma emitido no exterior, apresentar, também, o reconhecimento no país;
- d) Comprovante de Residência atualizado, com emissão de até 90 dias, anteriores a data de envio;
- e) Comprovante atualizado de vínculo efetivo com a Instituição Executora;
- f) Certidões Negativas ou de Regularidade junto a Receita Estadual e Receita Federal;
- g) Termo de compromisso do proponente;
- h) Cópia do projeto aprovado na chamada
- i) Plano de Trabalho específico para os recursos FAPESPA;
- j) Termo de Anuência da Instituição de vínculo;
- k) Declaração da Universidade estrangeira que ateste proficiência em língua estrangeira para desenvolver as atividades relacionadas à pesquisa;
- l) Possuir o aceite da universidade anfitriã da Itália;

8. Canais de comunicação

Qualquer dúvida pode ser esclarecida através dos contatos:

dicet@fapespa.pa.gov.br

claudia.barata@fapespa.pa.gov.br